



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANA
CNPJ. 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – Pr

PROJETO DE LEI N° 068/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

13000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

13002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

13002/27.812.0028.1228 - **Execução de Reforma e Melhoria do Estádio Municipal Adelino de Melo Franco.**

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

13002/4490.51.00.00 – Fonte 3.1.872 Obras e Instalações R\$ 200.000,00

T O T A L R\$ 200.000,00

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado parte de recurso livre de emenda parlamentar, referente a emenda parlamentar nº 2022 38090004 e como fonte de recursos indicamos a Receita Corrente – TRANSFERÊNCIA CORRENTE DA UNIÃO AOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES, conforme segue:

1000.00.00.00 RECEITA

1700.00.00.00 RECEITA CORRENTE

1717.00.00.00.00 TRANSF. CORRENTES DA UNIÃO AO ESTADOS E DO DISTR. FED. E DE SUAS ENTIDADES
1717.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO

1717.99.01.01.00. Fonte 31872 **Execução de Reforma e Melhoria do Estádio Municipal Adelino de Melo Franco.** R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, ao 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2023.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL